



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Carta-contrato n. 2019/071.1
Ref.: Processo n. 305.099/17

À
GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ n. 90.180.605/0001-02

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, danos elétricos, roubo e furto, para imóveis locados pela Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, localizados no SAAN Quadra 1, lotes 105, bem como materiais neles armazenados, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes do Convite n. 02/19 e seus Anexos.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/03/20, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2019/071.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....”

9. NOTA DE EMPENHO: 2020NE001373

.....

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 29/03/20 a 28/03/21, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II, do art. 105, do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12.1 Em caso de prorrogação contratual, a apólice deverá ser renovada.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 27 de MARÇO de 2020 .

Pela CONTRATANTE:

Luciane Rodrigues de Paiva Ferreira
Diretora do DEMP
CPF n. 605.561.611-49

Pela CONTRATADA:

Dante Miller Torres
Representante Legal
CPF n. 779.607.691-68

Testemunhas: 1)
Luiz Henrique Lopes p-1827

2)
D. M. T. P-7028

CCONT/av